Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3994 -Pág(s). 79 e 80
De 16/12/26 a 17/12/26
Mª Alice Campos

DECRETO N.º 363/2026

SÚMULA: "ESTABELECE RECESSO COLETIVO, BEM COMO REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE FIM DE ANO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT."

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a obrigatoriedade da regularidade na prestação dos serviços públicos, devendo o Poder Público prestar o serviço público de forma regular, direta ou indiretamente;

Considerando, o Princípio da Eficiência do serviço público que deve atingir o resultado pretendido, seja no tocante à qualidade, seja no aspecto da quantidade;

Considerando que em regra o período de final de ano representa diminuição na procura por atendimento presencial, e que eventual concessão de licenças legalmente autorizadas aos servidores pode melhor ser realizada em tal período;

Considerando ainda o poder do Chefe do Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência, aderirem à faculdade conferida em casos especiais ao invés de optarem pelo regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso coletivo e horário de funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Alta Floresta/MT, no período de final e início de ano, compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2026**, onde as secretariais municipais e paço municipal funcionarão em regime de meio expediente, sendo o atendimento ao público das **7h00 às 13h00.**

§1º- O responsável de cada departamento, em acordo com o Secretário de cada pasta, definirá as escalas dos servidores de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público durante este período.

§2º- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial, cuja prestação não admita interrupções.
§3º- Compete aos dirigentes dos Órgãos, Entidades e Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, devendo organizar a escala dos seus servidores de modo a não paralisar ou prejudicar a prestação eficiente dos referidos serviços, bem como descumprir ordem judicial.

Art. 2º- O presente decreto não altera as férias já deferidas.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 359/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica EXONERADA a Senhora ANGELICA NATALI CORDIOLI, do cargo de DIRETOR DE GOVERNO, lotada na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento Município de Alta Floresta – MT, a partir de 11/11/2026.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 360/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANGELICA NATALI CORDIOLI, para ocupar o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO (Padrão DATS-1), lotada na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento do Município de Alta Floresta-MT.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 361/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor GUILHERME FRANCO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE GOVERNO (Padrão DATS-1), lotado na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento do Município de Alta Floresta-MT.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 362/2026

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade;
Considerando que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.
Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 363/2026

SÚMULA: "ESTABELECE RECESSO COLETIVO, BEM COMO REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE FIM DE ANO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT."
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a obrigatoriedade da regularidade na prestação dos serviços públicos, devendo o Poder Público prestar o serviço público de forma regular, direta ou indiretamente;

Considerando, o Princípio da Eficiência do serviço público que deve atingir o resultado pretendido, seja no tocante à qualidade, seja no aspecto da quantidade;
Considerando que em regra o período de final de ano representa diminuição na procura por atendimento presencial, e que eventual concessão de licenças legalmente autorizadas aos servidores pode melhor ser realizada em tal período;
Considerando ainda o poder do Chefe do Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência, aderirem à faculdade conferida em casos especiais ao invés de optarem pelo regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade,
DECRETA:
Art. 1°- Fica estabelecido recesso coletivo e horário de funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Alta Floresta/MT, no período de final e início de ano, compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2026, onde as secretariais municipais e paço municipal funcionarão em regime de meio expediente, sendo o atendimento ao público das 7h00 às 13h00.
§1°- O responsável de cada departamento, em acordo com o Secretário de cada pasta, definirá as escalas dos servidores de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público durante este período.
§2°- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial, cuja prestação não admita interrupções.
§3°- Compete aos dirigentes dos Órgãos, Entidades e Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, devendo organizar a escala dos seus servidores de modo a não paralisar ou prejudicar a prestação eficiente dos referidos serviços, bem como descumprir ordem judicial.
Art. 2°- O presente decreto não altera as férias já deferidas.
Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA GRUPO VIANORTE INSCRITA NO CNPJ: 03.512.021/0001-84, AUTORIZADA PELA FABRICANTE (CHEVROLET), PARA REALIZAR A REVISÃO DE GARANTIA (20.000 QUILÔMETROS) DO VEÍCULO SPIN, PLACA: SQE-5C70, QUE ATENDE AS DEMANDAS DO EQUIPAMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL FLORESCER DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALTA FLORESTA – MT.

CONTRATADA: GRUPO VIANORTE INSCRITA NO CNPJ: 03.512.021/0001-84.

VALOR GLOBAL: R$946,46 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 073/2026 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL
ALTA FLORESTA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos esportivos e prestação de serviços de infraestrutura, logística e suporte técnico especializado para eventos de jiu-jitsu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, a serem pagos com recursos do FUNDED-MT (Propostas nº 1426/2026 e 0675/2026 da SECEL-PRO 2026)– EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: ARAGOV CONSULTORIA GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA (59224482000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). RK MAGAZINE LTDA (48071593000103) com o lote: 3 no valor total de R$ 12.496,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais). WPPT CONFECÇÕES LTDA ME (45438114000156) com o lote: 2, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Alto Araguaia - MT, 16 de novembro de 2026

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PORTARIA